



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

Proc. nº \_\_\_\_\_  
Proc. nº \_\_\_\_\_  
Folhas \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº 067/2024/PMP  
PROC. ADM. Nº 2.938/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PINHEIRO/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E MOREIRA COMERCIO EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO – PMP/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, sediada na Rua José Anastácio, s/n, Antigo Matadouro, Pinheiro - MA, CNPJ nº 06.200.745/0001-80, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Senhor Augusto César Miranda Rodrigues, portador da Cédula de Identidade nº 50021988-6 SSP/SP e do CPF nº 334.416.003-63, residente neste município e a empresa MOREIRA COMERCIO EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 05.443.813/0001-70, estabelecida na AV CAPITAO JOSE CASTRO, 53, ANEXO 3, TRES MARIAS, PERI MIRIM, CEP 65.245-000, neste ato denominada CONTRATADA, representada por seu Representante Legal, senhor Carlos Danilo Froes Monteiro, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 616.056.213-40, portador do R.G. nº 0500777320135, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 001/2023 SRP e do **Processo Administrativo n.º 8.429/2022**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de material de consumo (material de expediente, limpeza, descartáveis, higiene pessoal, copa e cozinha), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Pinheiro/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo, na Ata de Registro de Preços nº 011/2023-PMP e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

FUNDEB FUNDAMENTAL						
ITEM	DESCRIÇÃO (EXPEDIENTE)	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ALFINETE COLORIDO PARA MAPA EM AÇO, COLORIDO, CABEÇA PLASTICO REDONDO COMPRIMENTO DO CORPO: 1,5CM; COM 50 UNIDADES.	156	CAIXA	ACC	R\$ 2,14	R\$ 333,84
10	BORRACHA BICOLOR 10X7,5X4CM COM 40 UNIDADES.	342	CAIXA	CIS	R\$ 9,80	R\$ 3.351,60
13	CADERNO BROCHURA C/ 96 FOLHAS CAPA DURA LISA EM PAPELÃO 697 G/M² COM CORES LISAS SORTIDAS.	2100	UNIDADE	TILIBRA	R\$ 2,79	R\$ 5.859,00
14	CADERNO DE DESENHO BROCHURA 96 FOLHAS CAPA DURA	900	UNIDADE	TILIBRA	R\$ 9,67	R\$ 8.703,00
20	FITA TRANSPARENTE ADESIVA 50 X 50MM	519	UNIDADE	ADERE	R\$ 2,00	R\$ 1.038,00
21	FITA CREPE TIPO ESCOLAR 101 18MM X 50M PACOTE COM 6 UND.	144	PACOTE	ADERE	R\$ 20,00	R\$ 2.880,00
30	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER Nº 51 CAIXA COM 12 UND.	324	CAIXA	LEONORA	R\$ 9,22	R\$ 2.987,28
39	GRAMPEADOR METÁLICO MÉDIO CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 30 FLS. GRAMPO TIPO 26/6.	71	UNIDADE	CIS	R\$ 9,18	R\$ 651,78
48	PISTOLA APLICAÇÃO COLA QUENTE MATERIAL PLÁSTICO COM BICO APLICADOR, GATILHO PARA INJEÇÃO DA COLA, TENSÃO 220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UTILIZAÇÃO BASTÃO GROSSO.	12	UNIDADE	VONDER	R\$ 14,17	R\$ 170,04
52	PAPEL SULFITE COLORIDO A4 75G RESMA COM 100 UND	1740	UNIDADE	CHAMEQUINHO	R\$ 3,41	R\$ 5.933,40
55	CANETA MARCA TEXTO, CORES VARIADAS. ESPECIFICAÇÃO: APLICAÇÃO SUBLINHAR E DESTACAR, O TEXTO, MATERIAL DO CORPO CONFECIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO	780	UNIDADE	PILOT	R\$ 3,10	R\$ 2.418,00
61	PAPEL CREPOM, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:18 G/M2, COMPRIMENTO:2 M, LARGURA:48 CM, COR:VARIADA	2700	FOLHA	VMP	R\$ 0,42	R\$ 1.134,00
66	COLA ISOPOR, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO LAVÁVEL LÍQUIDO EMBALAGEM 90GR.	450	UNIDADE	COMPACTOR	R\$ 2,65	R\$ 1.192,50
71	TESOURA ESCOLAR COM PONTA REDONDA E LAMINAS EM AÇO INOX. CORES SORTIDAS.	1410	UNIDADE	CIS	R\$ 3,10	R\$ 4.371,00

Assinado de forma digital por CARLOS DANILLO FROES MONTEIRO em 21/06/2024 às 11:01:53 -03'00'

Contrato nº 067/2024/PMP

1/8



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

Folha  
Rubrica

	PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO PELO IMETRO.					
75	QUADRO DE AVISO MOLDURA EM MADEIRA 120X90CM FELTRO.	12	UNIDADE	SOUZA	R\$ 141,60	R\$ 1.699,20
79	PLACA ISOPOR 50X100CM, ESPESSURA 50MM.	162	FOLHA	ACP	R\$ 5,70	R\$ 923,40
84	PINCEL PARA QUADRO BRANCO CORES VARIADAS.	2190	UNIDADE	COMPACTOR	R\$ 3,28	R\$ 7.183,20
86	ELÁSTICO SUPER AMARELO BORRACHA TIPO LATEX, N18 PACOTE COM 1.000 UNIDADES DE ALTA RESISTÊNCIA. COMPOSIÇÃO BORRACHA NATURAL.	60	PACOTE	MAMUTH	R\$ 10,94	R\$ 656,40
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 51.485,64</b>
ITEM	DESCRIÇÃO (EXPEDIENTE)	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
94	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, EM MATERIAL POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE DE 180 ML COM 2.500 COPOS.	540	CAIXA	TOTALPLAST	R\$ 49,84	R\$ 26.913,60
95	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, EM MATERIAL POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE DE 50 ML, CAIXA COM 5.000 COPOS.	480	CAIXA	TOTALPLAST	R\$ 51,48	R\$ 24.710,40
98	DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO, MATERIAL:PLÁSTICO, COR:BRANCA, CAPACIDADE COPO:50/80 ML, CAPACIDADE:100 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA POUPA COPO/ALAVANCA ACIONAMENTO, MATERIAL BASE:PLÁSTICO	150	UNIDADE	MULTICOPO	R\$ 17,23	R\$ 2.584,50
102	FACA PARA CARNE COM Nº 6" E CABO EM POLIPROPILENO. FIO LISO.	120	UNIDADE	MARTINOX	R\$ 6,87	R\$ 824,40
103	FACA PARA CARNE COM Nº 8" E CABO EM POLIPROPILENO. FIO LISO.	120	UNIDADE	MARTINOX	R\$ 9,40	R\$ 1.128,00
106	PAPEL FILME, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO:30 M, LARGURA:29 CM, APRESENTAÇÃO:ROLO, APLICAÇÃO:DOMÉSTICA	600	UNIDADE	WYDA	R\$ 2,37	R\$ 1.422,00
108	FRIGIDEIRA COM 25 CM DE DIÂMETRO ALUMÍNIO TIPO RASA ANTIADERENTE SEM TAMPA.	48	UNIDADE	PANELUX	R\$ 28,65	R\$ 1.375,20
109	FRIGIDEIRA COM 50CM DE DIÂMETRO ALUMÍNIO TIPO FUNDA ANTIADERENTE SEM TAMPA.	48	UNIDADE	PANELUX	R\$ 36,00	R\$ 1.728,00
110	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO EM INOX. CAPACIDADE: 1,8L.	78	UNIDADE	TERMOLAR	R\$ 42,50	R\$ 3.315,00
112	GARRAFA TÉRMICA COM ALÇA E TAMPA ROSCAVEL EM PLÁSTICO. CAPACIDADE: 1L.	300	UNIDADE	TERMOLAR	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00
113	GARRAFA TÉRMICA EM PLÁSTICO COM TORNEIRA E PÉS DOBRAVEIS CAPACIDADE: 5L.	144	UNIDADE	TERMOLAR	R\$ 36,30	R\$ 5.227,20
120	MARMITA DESCARTÁVEL, MATERIAL:ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPA E 3 DIVISÕES, CAPACIDADE:900 ML CAIXA 100 UND.	53	CAIXA	DARNEL	R\$ 30,00	R\$ 16.110,00
122	TALHER DESCARTÁVEL, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:GARFO, COR:BRANCA, TAMANHO:ADULTO PACOTE 50 UND	2100	PACOTE	PRAFESTA	R\$ 2,04	R\$ 4.284,00
123	FACA DESCARTÁVEL, MATERIAL:PLÁSTICO, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SERRILHA, TAMANHO GRANDE PACOTE 50 UND	2100	PACOTE	PRAFESTA	R\$ 2,54	R\$ 5.334,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 100.356,30</b>
ITEM	DESCRIÇÃO (LIMPEZA)	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
136	CESTO DE LIXO EM POLIPROPILENO TELADO SEM TAMPA COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 12L	210	UNIDADE	ERCAPLAST	R\$ 6,61	R\$ 1.388,10
141	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS COM TAMPA.	120	UNIDADE	ERCAPLAST	R\$ 36,80	R\$ 4.416,00
143	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS COM TAMPA.	120	UNIDADE	ERCAPLAST	R\$ 24,90	R\$ 2.988,00
145	BALDE COM ALÇA 20L EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	240	UNIDADE	ERCAPLAST	R\$ 6,00	R\$ 1.440,00
150	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:ÁGUA SANITÁRIA, ALVEJANTE E DESINFETANTE, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, APLICAÇÃO:LIMPEZA GERAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMPA DOSADORA DE FLUXO FRASCO 500 ML	2400	UNIDADE	CIF	R\$ 1,46	R\$ 3.504,00
152	BOTA DE BORRACHA TIPO GALOCHA TAMANHOS 36 A 44	150	PAR	GRENDENE	R\$ 21,96	R\$ 3.294,00
159	DETERGENTE 500ML- ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO TESOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEIAS, COM OU SEM AROMA, COM 500 ML.	660	UNIDADE	LIMPOL	R\$ 1,56	R\$ 1.056,00

Contrato nº 067/2024/PMP

CARLOS DAMILO FROES MONTEIRO 621340 1605621340 Assinado de forma digital por CARLOS DAMILO FROES MONTEIRO 621340 1605621340 Data: 2024.04.18

Augusto César Miranda Rodrigues Sec. Municipal de Educação Pinheiro-MA 2/8



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**

Folhas  
Rubrica

170	PA COLETORA DE LIXO EM PLASTICO-ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL COLETOR PLÁSTICO RESISTENTE, MATERIAL CABO AÇO REVESTIDO COM PLÁSTICO COM TAMP. TAMPA.	240	UNIDADE	NOVIÇA	R\$ 23,20	R\$ 5.568,00
174	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL:PAPEL, TIPO FOLHA:2 DOBRAS, COMPRIMENTO:23 CM, LARGURA:21 CM, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INTERFOLHADA, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1.000 FOL	900	PACOTE	LIMPMAX	R\$ 4,87	R\$ 4.383,00
180	SABONETE LIQUIDO NEUTRO GLICERINADO 5 LITROS	66	UNIDADE	CLEAR PLUS	R\$ 22,00	R\$ 1.452,00
185	SACO PARA LIXO 100 LITROS /PCT 100 UNIDADES	600	UNIDADE	ESFREBOM	R\$ 12,48	R\$ 7.488,00
190	VASSOURAO 37 CM TIPO GARI C/ CEPA DE MADEIRA.	480	UNIDADE	MENDONÇA	R\$ 20,50	R\$ 9.840,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 46.817,10</b>
<b>TOTAL FUNDEB FUNDAMENTAL</b>						<b>R\$ 198.659,04</b>
<b>FUNDEB INFANTIL</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO (EXPEDIENTE)	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ALFINETE COLORIDO PARA MAPA EM AÇO, COLORIDO, CABEÇA PLASTICO REDONDO COMPRIMENTO DO CORPO: 1,5CM; COM 50 UNIDADES.	104	CAIXA	ACC	R\$ 2,14	R\$ 222,56
2	BORRACHA BICOLOR 10X7,5X4CM COM 40 UNIDADES.	228	CAIXA	CIS	R\$ 9,80	R\$ 2.234,40
13	CADERNO BROCHURA C/ 96 FOLHAS CAPA DURA LISA EM PAPELÃO 697 G/M² COM CORES LISAS SORTIDAS.	1400	UNIDADE	TILIBRA	R\$ 2,79	R\$ 3.906,00
14	CADERNO DE DESENHO BROCHURA 96 FOLHAS CAPA CAPA DURA	600	UNIDADE	TILIBRA	R\$ 9,67	R\$ 5.802,00
20	FITA TRANSPARENTE ADESIVA 50 X 50MM	346	UNIDADE	ADERE	R\$ 2,00	R\$ 692,00
21	FITA CREPE TIPO ESCOLAR 101 18MM X 50M PACOTE COM 6 UND.	96	PACOTE	ADERE	R\$ 20,00	R\$ 1.920,00
30	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER Nº 51 CAIXA COM 12 UND.	216	CAIXA	LEONORA	R\$ 9,22	R\$ 1.991,52
37	GIZ DE CERA FABRICADO COM CERAS DE ALTA QUALIDADE COMPRIMENTO:90 A 110MM EMBALAGEM COM 12 CORES ANATOMIA GROSSO	5200	CAIXA	ACRILEX	R\$ 4,67	R\$ 24.284,00
39	GRAMPEADOR METÁLICO MÉDIO CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 30 FLS. GRAMPO TIPO 26/6.	47	UNIDADE	CIS	R\$ 9,18	R\$ 431,46
44	MASSA MODELAR ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO SÓDIO. CAIXA COM 12 BASTÕES, CORES DIVERSAS. CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS SEM MOLDES. PRAZO VALIDADE 2 ANOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA EMBALAGEM 180 GRAMAS.	4000	UNIDADE	ACRILEX	R\$ 5,00	R\$ 20.000,00
48	PISTOLA APLICAÇÃO COLA QUENTE MATERIAL PLÁSTICO COM BICO APLICADOR, GATILHO PARA INJEÇÃO DA COLA, TENSÃO 220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UTILIZAÇÃO BASTÃO GROSSO.	8	UNIDADE	VONDER	R\$ 14,17	R\$ 113,36
52	PAPEL SULFITE COLORIDO A4 75G RESMA COM 100 UND	1160	UNIDADE	CHAMEQUINHO	R\$ 3,41	R\$ 3.955,60
55	CANETA MARCA TEXTO, CORES VARIADAS. ESPECIFICAÇÃO: APLICAÇÃO SUBLINHAR E DESTACAR, O TEXTO, MATERIAL DO CORPO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO	520	UNIDADE	PILOT	R\$ 3,10	R\$ 1.612,00
61	PAPEL CREPOM, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:18 G/M2, COMPRIMENTO:2 M, LARGURA:48 CM, COR:VARIADA	1800	FOLHA	VMP	R\$ 0,42	R\$ 756,00
66	COLA ISOPOR, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO LAVÁVEL LIQUIDO EMBALAGEM 90GR.	300	UNIDADE	COMPACTOR	R\$ 2,65	R\$ 795,00
71	TESOURA ESCOLAR COM PONTA REDONDA E LAMINAS EM AÇO INOX. CORES SORTIDAS. PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO PELO IMETRO.	940	UNIDADE	CIS	R\$ 3,10	R\$ 2.914,00
72	TINTA GUACHE COM 6 UNIDADES 15 ML.	800	CAIXA	ACRILEX	R\$ 9,70	R\$ 7.760,00
75	QUADRO DE AVISO MOLDURA EM MADEIRA 120X90CM FELTRO.	8	UNIDADE	SOUZA	R\$ 141,60	R\$ 1.132,80
79	PLACA ISOPOR 50X100CM, ESPESSURA 50MM.	108	FOLHA	ACP	R\$ 5,70	R\$ 615,60
82	PINCEL INFANTIL Nº 14 - REDONDO, CABO PLÁSTICO CURTO ANATÔMICO PARA AS MÃOS DE CRIANÇAS PEQUENAS.	930	UNIDADE	CONDOR	R\$ 2,42	R\$ 2.250,60
84	PINCEL PARA QUADRO BRANCO CORES VARIADAS	1460	UNIDADE	COMPACTOR	R\$ 3,28	R\$ 4.788,80
86	ELÁSTICO SUPER AMARELO BORRACHA TIPO LATEX, N18 PACOTE COM 1.000 UNIDADES DE ALTA RESISTÊNCIA. COMPOSIÇÃO BORRACHA NATURAL.	40	PACOTE	MAMUTH	R\$ 10,94	R\$ 437,60
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 88.615,30</b>

CARLOS  
DANILO  
FROES  
MONTEIRO:61  
605621340

Assinado de forma  
digital por CARLOS  
DANILO FROES  
MONTEIRO:6160562  
1340  
Dados: 2024.04.18  
11:01:30 -03'00"

Augusto César Miranda Rodrigues  
Sec. Munic. de Educação  
Pinheiro-MA

Contrato nº 067/2024/PMP

3/8



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**

ITEM	DESCRIÇÃO (EXPEDIENTE)	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
94	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, EM MATERIAL POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE DE 180 ML COM 2.500 COPOS.	360	CAIXA	TOTALPLAST	R\$ 49,84	R\$ 17.942,40
95	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, EM MATERIAL POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE DE 50 ML, CAIXA COM 5.000 COPOS.	320	CAIXA	TOTALPLAST	R\$ 51,48	R\$ 16.473,60
98	DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO, MATERIAL:PLÁSTICO, COR:BRANCA, CAPACIDADE COPO:50/80 ML, CAPACIDADE:100 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA POUÇA COPO/ALAVANCA ACIONAMENTO, MATERIAL BASE:PLÁSTICO	100	UNIDADE	MULTICOPO	R\$ 17,23	R\$ 1.723,00
102	FACA PARA CARNE COM Nº 6" E CABO EM POLIPROPILENO. FIO LISO.	80	UNIDADE	MARTINOX	R\$ 6,87	R\$ 549,60
103	FACA PARA CARNE COM Nº 8" E CABO EM POLIPROPILENO. FIO LISO.	80	UNIDADE	MARTINOX	R\$ 9,40	R\$ 752,00
106	PAPEL FILME, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO:30 M, LARGURA:29 CM, APRESENTAÇÃO:ROLO, APLICAÇÃO:DOMÉSTICA	400	UNIDADE	WYDA	R\$ 2,37	R\$ 948,00
108	FRIGIDEIRA COM 25 CM DE DIÂMETRO ALUMINIO TIPO RASA ANTIADERENTE SEM TAMPA.	32	UNIDADE	PANELUX	R\$ 28,65	R\$ 916,80
109	FRIGIDEIRA COM 50CM DE DIÂMETRO ALUMINIO TIPO FUNDA ANTIADERENTE SEM TAMPA.	32	UNIDADE	PANELUX	R\$ 36,00	R\$ 1.152,00
110	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO EM INOX. CAPACIDADE: 1,8L.	52	UNIDADE	TERMOLAR	R\$ 42,50	R\$ 2.210,00
112	GARRAFA TÉRMICA COM ALÇA E TAMPA ROSCAVEL EM PLÁSTICO. CAPACIDADE: 1L.	200	UNIDADE	TERMOLAR	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
113	GARRAFA TÉRMICA EM PLÁSTICO COM TORNEIRA E PÉS DOBRAVEIS CAPACIDADE: 5L.	96	UNIDADE	TERMOLAR	R\$ 36,30	R\$ 3.484,80
120	MARMITA DESCARTÁVEL, MATERIAL:ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPA E 3 DIVISÕES, CAPACIDADE:900 ML CAIXA 100 UND.	358	CAIXA	DARNEL	R\$ 30,00	R\$ 10.740,00
122	TALHER DESCARTÁVEL, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:GARFO, COR:BRANCA, TAMANHO:ADULTO PACOTE 50 UND	1400	PACOTE	PRAFESTA	R\$ 2,04	R\$ 2.856,00
123	FACA DESCARTÁVEL, MATERIAL:PLÁSTICO, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SERRILHA, TAMANHO GRANDE PACOTE 50 UND	1400	PACOTE	PRAFESTA	R\$ 2,54	R\$ 3.556,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 66.904,20</b>
ITEM	DESCRIÇÃO (LIMPEZA)	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
131	ESCOVA DENTAL INFANTIL C/ CERDAS DE NYLON MACIA, COM 03 FILEIRAS, CONTENDO 28 TUPOS APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS, CABO RETO, CORES VARIADAS SOB PIGMENTAÇÃO ATÓXICA, MEDINDO ENTRE 14 E 15 CM, DENTIFRÍCIO.	500	UNIDADE	ORAL B	R\$ 2,43	R\$ 1.215,00
132	CONDIONADOR INFANTIL SUAWE 250 ML.	1250	UNIDADE	BARUEL	R\$ 6,67	R\$ 8.337,50
	SHAMPOO INFANTIL SUAWE 200 ML.	1100	UNIDADE	BARUEL	R\$ 7,40	R\$ 8.140,00
136	CESTO DE LIXO EM POLIPROPILENO TELADO SEM TAMPA COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 12 L	140	UNIDADE	ERCAPLAST	R\$ 6,61	R\$ 925,40
141	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS COM TAMPA.	80	UNIDADE	ERCAPLAST	R\$ 36,80	R\$ 2.944,00
143	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS COM TAMPA.	80	UNIDADE	ERCAPLAST	R\$ 24,90	R\$ 1.992,00
145	BALDE COM ALÇA 20L EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	160	UNIDADE	ERCAPLAST	R\$ 6,00	R\$ 960,00
150	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:ÁGUA SANITÁRIA, ALVEJANTE E DESINFETANTE, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, APLICAÇÃO:LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMPA DOSADORA DE FLUXO FRASCO 500 ML	1600	UNIDADE	CIF	R\$ 1,46	R\$ 2.336,00
152	BOTA DE BORRACHA TIPO GALOCHA TAMANHOS 36 A 44	100	PAR	GRENENE	R\$ 21,96	R\$ 2.196,00
159	DETERGENTE 500ML- ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO TESOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANELAS, COM OU SEM AROMA, COM 500 ML.	440	UNIDADE	LIMPOL	R\$ 1,60	R\$ 704,00
170	PA COLETORA DE LIXO EM PLASTICO-ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL COLETOR PLÁSTICO RESISTENTE, MATERIAL CABO AÇO REVESTIDO	160	UNIDADE	NOVIÇA	R\$ 22,64	R\$ 3.712,00

DANILO FROES  
MONTEIRO, 6  
1605627340

Assinado por CARLOS DANILLO FROES MONTEIRO em 21/06/2024 às 11:46:00  
Data: 2024.06.18 11:01:19 -03'00'

Augusto César Miranda Rodrigues  
Sec. Munic. de Educação  
Pinheiro-MA



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**

PREFEITO \_\_\_\_\_  
PROC. \_\_\_\_\_  
Folhas \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

	COM PLÁSTICO COM TAMPA. TAMPA.					
174	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL:PAPEL, TIPO FOLHA:2 DOBRAS, COMPRIMENTO:23 CM, LARGURA:21 CM, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INTERFOLHADA, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1.000 FOL	600	PACOTE	LIMPMAX	R\$ 4,87	R\$ 2.922,00
180	SABONETE LIQUIDO NEUTRO GLICERINADO 5 LITROS	44	UNIDADE	CLEAR PLUS	R\$ 22,00	R\$ 968,00
185	SACO PARA LIXO 100 LITROS /PCT 100 UNIDADES	400	UNIDADE	ESFREBOM	R\$ 12,48	R\$ 4.992,00
190	VASSOURAO 37 CM TIPO GARI C/ CEPA DE MADEIRA.	320	UNIDADE	MENDONÇA	R\$ 20,50	R\$ 6.560,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 48.903,90</b>
<b>TOTAL FUNDEB INFANTIL</b>						<b>R\$ 204.423,40</b>
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 403.082,44</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 31/12/2024 contados da assinatura do contrato.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 403.082,44 (quatrocentos e três mil, oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, conforme a execução dos serviços, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação serão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 022200 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

Funcional programática: 12.361.0311.2467.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Funcional programática: 12.365.0314.2469.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Pinheiro, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo do material, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

Rubrica

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto ao Banco do Brasil. Agência: 2607-7. Conta Corrente: 37270-6.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. A execução será sob demanda.

7.2. As condições de execução e recebimento do objeto são aquelas previstas no **Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.**

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Decreto Municipal nº 002/2021.

#### 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3 fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4 comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5 cometer fraude fiscal;
- 10.1.6 não mantiver a proposta.

10.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3 multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1 multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

CARLOS  
DANILO  
FROES  
MONTEIRO: 21340  
6160562134  
0

Assinado de forma  
digital por CARLOS  
DANILO FROES  
MONTEIRO:616056  
21340  
Dados: 2024.04.18  
11:00:24 -03'00'

Augusto César Miranda Rodrigues  
Sec. Munic. de Educação  
Pinheiro-MA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

AQUI TEM TRABALHO!

PRO: \_\_\_\_\_  
Folhas: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

10.3.4 impedimento de licitar e contratar com o Município de Pinheiro/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMP/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.4.1 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3 demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMP/MA.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

Augusto César Miranda Rodrigues  
Sec. Munic. de Educação  
Pinheiro-MA

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.1.3. Subcontratar.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos-omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

CARLOS  
DANILO  
FROES  
MONTEIRO:6  
MONTEIRO:6  
1605621340

Assinado de forma  
digital por CARLOS  
DANILO FROES  
MONTEIRO:616056  
21340  
Dados: 2024.04.18  
11:00:12 -03'00'



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**

PROJ. \_\_\_\_\_  
Folhas \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Famem/MA, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Pinheiro/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pinheiro – MA, 18 de abril de 2024.

*Augusto César Miranda Rodrigues*  
Augusto César Miranda Rodrigues  
Secretário Municipal de Educação  
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por CARLOS DANILO FROES MONTEIRO  
CARLOS DANILO FROES MONTEIRO  
MONTEIRO:616 05621340

Dados: 2024.04.18 11:00:03 -0300'

Carlos Danilo Froes Monteiro  
MOREIRA COMERCIO EIRELI  
CONTRATADA



TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: 960.396.393-74

Nome: Ambrosio CPF: 995.804.495-72

**ÍNDICE**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA</b> .....	5
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO .....	5
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS</b> .....	8
CHAMADA PÚBLICA 003/2024/SEMED .....	8
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES</b> .....	8
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 20/2024-SEMED .....	8
EXTRATOS CONTRATO Nº 37/2024.INXIG.19.2024 .....	9
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME</b> .....	9
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240132/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 010/2024-SRP .....	9
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240134/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 011/2024-SRP; .....	10
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 013/2024 .....	10
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 .....	10
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 013/2024 .....	11
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 013/2024 .....	11
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 - SRP .....	11
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - SRP .....	11
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021006005 .....	11
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ</b> .....	12
EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2024 .....	12
EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2024 .....	12
EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2024 .....	12
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA</b> .....	12
LEI Nº 184, DE 18 DE JUNHO DE 2024. ....	12
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b> .....	16
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024 .....	16
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 12/2024 .....	19
PORTARIA Nº 278/2024 DE 25 DE JUNHO DE 2024. ....	20
PORTARIA Nº 281/2024 DE 25 DE JUNHO DE 2024. ....	20
PORTARIA Nº 012, DE 03 DE JUNHO DE 2024 .....	20
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO</b> .....	21
LEI 853/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023. ....	21
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 003/2024 .....	24
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 003/2024 .....	24
PARECER JURIDICO CONCLUSIVO PE SRP Nº003/2024 .....	24
RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº003/2024 .....	25
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA</b> .....	25
REAVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP N.º 05/2024 .....	25
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI</b> .....	25
LEI Nº 742/2024 - INSTITUI O PAGAMENTO POR DESEMPENHO DA SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE-APS. ....	26
TERMO DE SANÇÃO DE LEI MUNICIPAL Nº 742/2024. ....	27
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI</b> .....	27
RESENHA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2024 - SEMUS .....	27
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA</b> .....	27
ERRATA DO CHAMANETO PÚBLICO Nº 001/2024-DLC/PMC .....	27
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024-/SRP-DLC/PMC. ....	37
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO</b> .....	37
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 246/2024-SEMAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024. ....	37
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO</b> .....	37
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024 - SEMAFIN .....	37
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024 - SEMAFIN .....	43
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024 - SEMAFIN .....	46
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024 - SEMAFIN .....	50
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024 - SEMAFIN .....	53
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO</b> .....	55
PORTARIA Nº 226/2024 - GAB LC .....	55
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO</b> .....	56
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024/SRP/PMFN .....	56



atribuições de técnico em enfermagem na prática, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 7.498/1986, e as resoluções do COREN.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear o (a) servidor(a) **CLENILSON GONZAGA BOAS** para ocupar o cargo em caráter efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, alterando a nomenclatura contida na portaria 12/2006, com carga horaria de 40 horas semanais, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, da Prefeitura Municipal de Penalva.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Ronildo Campos Silva**  
Prefeito Municipal

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES

Código identificador: 9b64e14e7f2400e1e4cee5016ca90086

#### PORTARIA Nº200/2024

##### PORTARIA Nº200/2024 PENALVA, 18 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENALVA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a Lei Orgânica do Município de Penalva/MA, e a Lei nº 513/2024 que autoriza o Poder Executivo Municipal, alterar a nomenclatura de Cargo de Auxiliar de Enfermagem para Técnico em Enfermagem;

Considerando que a (o) servidor (a) abaixo relacionado(a) já executa as atribuições de técnico em enfermagem na prática, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 7.498/1986, e as resoluções do COREN.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear o (a) servidor(a) **DINALVA VELOSO GOMES** para ocupar o cargo em caráter efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, alterando a nomenclatura com carga horaria de 40 horas semanais, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, da Prefeitura Municipal de Penalva.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Ronildo Campos Silva**  
Prefeito Municipal

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES

Código identificador: bf875a8c9fe36c62639896efed686ca9

#### PORTARIA Nº211/2024

##### PORTARIA Nº211/2024 PENALVA, 18 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENALVA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a Lei Orgânica do Município de Penalva/MA, e a Lei nº 513/2024 que autoriza o Poder Executivo Municipal, alterar a nomenclatura de Cargo de Auxiliar de Enfermagem para Técnico em Enfermagem;

Considerando que a (o) servidor (a) abaixo relacionado(a) já executa as atribuições de técnico em enfermagem na prática, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 7.498/1986, e as resoluções do COREN.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear o (a) servidor(a) **RAIMUNDA NONATA AIRES SILVA** para ocupar o cargo em caráter efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, alterando a nomenclatura com carga horaria de 40 horas semanais, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, da Prefeitura Municipal de Penalva.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Ronildo Campos Silva**  
Prefeito Municipal

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES

Código identificador: 2c400ed4fe9145727eefd736615199ef

#### PORTARIA Nº215/2024

##### PORTARIA Nº215/2024 PENALVA, 18 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENALVA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a Lei Orgânica do Município de Penalva/MA, e a Lei nº 513/2024 que autoriza o Poder Executivo Municipal, alterar a nomenclatura de Cargo de Auxiliar de Enfermagem para Técnico em Enfermagem;

Considerando que a (o) servidor (a) abaixo relacionado(a) já executa as atribuições de técnico em enfermagem na prática, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 7.498/1986, e as resoluções do COREN.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear o (a) servidor(a) **SILVIA MARIA TRAVASSOS GOMES COSTA** para ocupar o cargo em caráter efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, alterando a nomenclatura com carga horaria de 40 horas semanais, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, da Prefeitura Municipal de Penalva.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Ronildo Campos Silva**  
Prefeito Municipal

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES

Código identificador: fa7e8e637005fb0716a177c8f907c89b

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2024-PMP

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2024-PMP** - REF.: Processo nº 2.938/2024; PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023 SRP - **PARTES:** MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa **MOREIRA COMERCIO EIRELI - ME;** **OBJETO:** fornecimento de material de consumo (material de expediente, limpeza, descartáveis, higiene pessoal, copa e cozinha), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pinheiro/MA - **VALOR GLOBAL:** 403.082,44 (quatrocentos e três mil, oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 022200 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB, Funcional programática: 12.361.0311.2467.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Funcional programática: 12.365.0314.2469.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Início: 18/04/2024; Término: 31/12/2024 - **BASE LEGAL:** com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 - **SIGNATÁRIOS:** Sr. Augusto César Miranda Rodrigues - Secretário Municipal de Educação, de Pinheiro/MA pela CONTRATANTE e Carlos Danilo Froes Monteiro, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 18 de abril de 2024.

Augusto César Miranda Rodrigues





Secretário Municipal de Educação

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA  
Código identificador: 372c403017efb47aaebcf1da9d65793e

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2024/PMP**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2024/PMP** - REF.: Processo nº 3.210/2024 - Oriundo da Ata de Registro de Preços nº 14/2024 de 09 de fevereiro de 2024. REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA Nº 001/2023, realizada pela Prefeitura Municipal de Presidente Sarney (MA) - PARTES: O MUNICÍPIO DE PINHEIRO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa 3 M EDIFICAÇÕES LTDA - **OBJETO:** execução dos serviços de reforma, adequação e ampliação de Unidades Básicas de Saúde-UBS no município de Pinheiro, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde - VALOR GLOBAL: R\$ 856.898,06 (oitocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e oito reais e seis centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 022300 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Funcional programática: 10.301.0318.2487.0000 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 08/06/2024; Término: 08/12/2024 - BASE LEGAL Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei nº 8.078, de 1990 - SIGNATÁRIOS: Bruno Rodrigues Vieira - Secretário Municipal de Saúde pela CONTRATANTE e Manoel Maria Mendonça Silva, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 08 de junho de 2024.

**Bruno Rodrigues Vieira**  
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA  
Código identificador: 209220ed7034502a4e48370f97801cab

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/INEX/015/2024.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/INEX/015/2024.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.823/2024. **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, CNPJ: 06.200.745/0001-80, **CONTRATADA:** ASSIS E ASSIS LTDA; **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de promoção de show da aparelhagem CROCODILO, no dia 28 de junho de 2024, na programação do São Joao da cidade de Pinheiro - MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS). **VIGÊNCIA:** de 26/06/2024 até 26/08/2024; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.0333.2730.0000 - PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **BASE LEGAL:** INCISO II DO ART. 74 DA LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **ASSINATURAS:** LEADNRO JOSÉ SERRA CANTANHEDE, PELA CONTRATANTE; Aparecido Castro Moreno de Assis, PELA CONTRATADA. PINHEIRO - MA, 26 DE JUNHO DE 2024.

**LEADNRO JOSÉ SERRA CANTANHEDE**  
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA  
Código identificador: f38eafe4b9173db7a0a35014ba7bb533

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII**

**PORTARIA Nº 071/2024- GAB**

**LICENÇA PARA DESEMPENHO DEMANDATO CLASSISTA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, Estado do Maranhão, **AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pio XII/MA e considerando o Art. 35, II, da Lei Municipal nº 001/97 - Estatuto dos Servidores - Pio XII, resolve,

**Art. 1º Conceder LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA a partir de 20/06/2024 a 20/06/2028**, na forma do artigo art.92, §1º, §2º da Lei Municipal nº001/1997 que institui sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Pio XII-MA, na Seção VII, que trata da Licença para o Desempenho de Mandato Classista, ao servidor, **FLÁVIO SANTOS**, matrícula nº1490, brasileiro, casado, A.C.S, portador do RG nº 028185012004-4 e CPF nº 030.752.193-12, lotado na Secretaria de Saúde:

**Art. 2º A presente portaria entra em vigor a partir desta data.**

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao vigésimo dia do mês de junho de 2024.**

**AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**  
Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 41895caf1f44e82cbb9b0f4ecb6ba9cf

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS**

**ADJUDICAÇÃO DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024**

